



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

Município de Paraíso do Sul

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de sulfato de alumínio em pó, isento de ferro, acondicionado em sacos de 25 kg, e tricloro em pastilhas de 20 g, acondicionado em bombonas de 50 kg, destinados ao tratamento e potabilização da água na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município, visando assegurar a qualidade da água distribuída à população.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da aquisição e a natureza do objeto, caracterizado como fornecimento de insumos essenciais ao serviço público de abastecimento de água, serviço este de caráter contínuo e essencial. A aquisição encontra-se alinhada ao planejamento orçamentário e ao Plano de Contratações Anual, bem como às políticas públicas de saneamento básico e saúde pública, sendo indispensável para o cumprimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021 e demais normas sanitárias vigentes.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição integral dos insumos químicos necessários ao processo de tratamento da água, compreendendo a entrega de 80 sacos de 25 kg de sulfato de alumínio em pó isento de ferro e 8 bombonas de 50 kg de tricloro em pastilhas de 20 g, com fornecimento em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. A solução inclui o fornecimento, transporte, descarga e garantia de qualidade dos produtos, assegurando rastreabilidade, conformidade com normas técnicas e segurança no armazenamento e manuseio.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, com especificações mínimas de qualidade, pureza e concentração adequadas ao tratamento de água para consumo humano. O sulfato de alumínio deverá ser em pó, isento de ferro, com certificado de análise emitido pelo fabricante ou laboratório acreditado. O tricloro deverá ser fornecido em pastilhas de 20 g, com teor de cloro ativo compatível com a desinfecção da água potável. O fornecedor deverá apresentar ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), bem como comprovação de regularidade sanitária e ambiental, quando aplicável.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento integral dos produtos, em local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no contrato ou instrumento equivalente. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, laudos de qualidade e demais documentos exigidos, sendo os produtos submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pelo fiscal do contrato.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/20A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

mercado, tendo sido identificados os seguintes menores preços unitários: R\$ 104,03 por saco de 25 kg de sulfato de alumínio em pó isento de ferro, e R\$ 1.015,00 por bombona de 50 kg de tricloro em pastilhas de 20 g. O valor total estimado da contratação será calculado com base nos quantitativos definidos no ETP, observando-se a dotação orçamentária específica.21.

Fiscal do Contrato: Giovani Palma Bastos - Químico

Gestor do Contrato: Nagib Antônio Rockenbach Ehle – Assessor de Planejamento

Compete ao fiscal acompanhar a execução do fornecimento, atestar o recebimento do material e comunicar eventuais irregularidades, cabendo ao gestor a adoção das providências administrativas pertinentes.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada com base na entrega integral dos quantitativos contratados e na conformidade técnica dos produtos fornecidos. O pagamento será efetuado após a emissão do termo de recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições previstas no contrato e a disponibilidade orçamentária e financeira.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, requisitos legais e condições de habilitação exigidas. A pesquisa de preços será realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores, painéis de preços e contratações similares.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, tendo sido identificados os seguintes menores preços unitários: R\$ 104,03 por saco de 25 kg de sulfato de alumínio em pó isento de ferro, e R\$ 1.015,00 por bombona de 50 kg de tricloro em pastilhas de 20 g. O valor total estimado da contratação será calculado com base nos quantitativos definidos no ETP, observando-se a dotação orçamentária específica.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da presente contratação ocorrerá por meio de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, constante na Lei Orçamentária Anual vigente.

Projeto/Atividade: 2054000 - Redes de Água Natureza Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo Fonte: 1500 - Outros recursos não Vinculados de Impostos

Paraíso do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

Maicon Dener da Silva Rodrigues
Assessor Administrativo/Responsável pela elaboração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul
